

PROCESSO N° 33.933/2024 – TJMA
CONTRATO N° 0067/2023 – TJ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2022 – TJMA
ARP N° 04/2023-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0067/2023 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ N° 27.934.344/0001-24, sediada à Rua Delmiro de Farias, 379, Jardim América, Fortaleza/CE. CEP: 60.416-030, Telefone: (85)99796-0701; e-mail: servemaisterceirizacao@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO**, inscrita no CPF sob o n° 063.253.923-29, portadora da Carteira de identidade RG n°: 2004009085487, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0067/2023 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **19/06/2024** e término em **19/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o equilíbrio econômico – financeiro (REPACTUAÇÃO) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 94.407,96 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor atual mensal de R\$ 7.867,33 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes da prorrogação da vigência do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO;

FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA;

SUBFUNÇÃO: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL;

PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4478 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL;

NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE001780 – TJMA**, emitida em **12/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP nº 50192024**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.06.17 17:31:07 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO
Assinado de forma digital por CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO
Dados: 2024.06.13 09:59:10 -03'00'

CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO

Representante Legal da Empresa